



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de agosto de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6320 – [Lei nº 3.357/2013](#)



AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

Lista Preliminar dos Credenciados Aprovados – PROMPISC Data: Caratinga-MG, 10 de agosto de 2026.

A Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PROMPISC, torna pública a lista preliminar dos credenciados aprovados, decorrente do processo de credenciamento realizado nos termos do referido Edital.

A presente publicação tem por finalidade assegurar a publicidade, transparência e regularidade do processo de credenciamento, possibilitando aos interessados o conhecimento da relação preliminar dos credenciados e o exercício do direito de impugnação, quando cabível.

Nos termos do item 3.4 do Edital, a homologação preliminar dos credenciados deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizado em seu site eletrônico oficial, iniciando-se, a partir dessa publicação, o prazo para eventual interposição de recursos, na forma prevista no Edital.

“3.4 A homologação preliminar dos credenciados será publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizado em seu site eletrônico oficial, iniciando-se, a partir de sua publicação, o prazo para eventual interposição de recursos, na forma prevista neste Edital.”

Ainda, conforme estabelecido no item 7.1 do Edital, qualquer interessado poderá impugnar a inclusão de pessoa constante da relação de credenciados homologada preliminarmente, mediante apresentação de fundamentos fáticos e jurídicos devidamente motivados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação prevista no item 3.4.

“7.1 Qualquer interessado(a) poderá impugnar a inclusão de pessoa constante da relação de credenciados homologada preliminarmente, mediante apresentação de fundamentos fáticos e jurídicos devidamente motivados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação prevista no item 3.4 deste Edital.”

Dessa forma, após a publicação da presente lista preliminar, fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para eventual apresentação de impugnação, observando-se os requisitos, procedimentos e meios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

A relação dos credenciados aprovados encontra-se apresentada abaixo, para conhecimento dos interessados e para os devidos fins.

1. Claudinei de Oliveira Costa;
2. Celio Leonidio da Silva;
3. Renato Eduardo da Silva;
4. Sergio Luiz da Costa;
5. Viviane Custodio Cardoso Ribeiro.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Paulo de Paiva Ramos
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

RESOLUÇÃO nº 01 de 11 de agosto de 2026 ELEIÇÃO DE DIRETORIA CAISANS CARATINGA 2026/2029

Dispõe sobre a nomeação da diretoria executiva da CAISANS – CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

Em atendimento Lei Municipal 3.575 de 30 de março de 2016 que dispõe sobre a Política e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no âmbito do Município de Caratinga e dá outras providências e em seu Capítulo VI, artigo 15 que estabelece a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS;

Considerando que o estabelecimento da CAISANS é uma imposição da Lei Federal 11.346 de 15 de setembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023 que Institui o Plano Brasil Sem Fome;

Considerando ainda o artigo nº 15 da Lei Municipal 3575/2016 “A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS será formada por servidores públicos efetivos, representantes das secretarias membro do COMSEANS, e ainda, da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Gabinete do Prefeito. Parágrafo único - A CAISANS será vinculada ao Gabinete do Prefeito e oficializada por ato do Chefe do Poder Executivo, com regimento próprio, aprovada em assembleia realizada pela mesma”;

Considerando a nomeação da CAISANS para mandato de 3 anos, 2025/2028, realizada através do Decreto Municipal nº 293 de 27/07/2025 e a elaboração e publicação do PLAMSANS ocorrida em 15/12/2025;

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos para comporem a diretoria executiva da CAISANS:

Presidente: Lorena Roza de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

Secretário Executivo: Erick Gonçalves Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Caratinga, 11 de agosto de 2026

Lorena Roza de Oliveira
Presidente da CAISANS Caratinga